

AVISO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA FORMAÇÃO

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, informa-se que se encontra aberto procedimento concursal para contratação de um(a) Técnico(a) Especializado(a) para Formação no Agrupamento de Escolas de Golegã, Azinhaga e Pombalinho (contrato de trabalho a termo resolutivo certo – 8h) para o ano letivo 2024/2025, com termo em 31 de agosto de 2025. As funções a desempenhar enquadram-se na componente da formação tecnológica do Curso Profissional de Mediador(a) Intercultural (nível 4).

Os candidatos devem formalizar a sua candidatura, obrigatoriamente, através da aplicação informática SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), que decorre pelo prazo de três dias úteis a contar da data da sua validação nessa aplicação informática.

I. Procedimentos

O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

1. O processo de candidatura é formalizado através da aplicação informática SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).
2. Os candidatos apenas podem candidatar-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.
3. Na oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da Internet do agrupamento www.agrupamentoogap.pt e em <https://www.facebook.com/agrupameentoogap>.
4. O procedimento concursal será conduzido por um júri constituído pelo Diretor do Agrupamento.
5. São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:
 - 5.1. Habilitação Académica: Licenciatura em Mediação Intercultural (fator preferencial) / Serviço Social / Educação Social.
 - 5.2. Experiência como professor/formador na área da Mediação Intercultural;
 - 5.3. Apresentação de portefólio respeitando obrigatoriamente as seguintes condições:
 - 5.3.1. Conter a identificação do(a) candidato(a) assim como os contactos de telemóvel e e-mail;
 - 5.3.2. Contemplar os itens indicados para os critérios;
 - 5.3.3. Disponibilizar os documentos comprovativos relativos aos itens dos critérios (habilitação académica, formação e experiência profissional), devidamente validados;

5.3.4. Não exceder 15 páginas, incluindo anexos;

5.3.5. Corresponder ao estritamente pedido e permitir uma apreciação objetiva, clara e inequívoca em sede de avaliação dos itens;

5.3.6. O portfólio deverá ser enviado através do endereço de e-mail diretor@agrupamentoegap.pt, até ao momento exato do fecho do concurso na aplicação informática da DGAE ou entregue nos serviços administrativos do Agrupamento até às 16 horas do dia limite para o concurso.

6. Todos os requisitos enunciados devem ser cumpridos, sob pena de não admissão e/ou exclusão.

II. Critérios de seleção

Nos termos do n.º 12 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, são critérios objetivos de seleção:

1. A avaliação do portfólio com uma ponderação de 30%;
2. Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.
3. Número de anos de experiência profissional na área com uma ponderação de 35%.

Para cada um destes critérios, são os seguintes os parâmetros de avaliação, escalas de classificação e respetivas ponderações:

a) Avaliação do Portefólio:

Habilitação Académica (30%)	Nota
Licenciatura em Mediação Intercultural	9
Licenciatura em Serviço Social	3
Licenciatura em Educação Social	1

b) Entrevista de avaliação de competências:

A entrevista visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas importantes para o exercício da função.

Motivação e orientação para resultados: motivos de apresentação da candidatura, grau de empenho, capacidade de concretização dos objetivos do serviço e das tarefas inerentes ao cargo.

I – Motivação e orientação para resultados (15%)	Nota
Elevado	5
Bom	4
Suficiente	3
Reduzido	2
Insuficiente	1

Organização e autonomia: capacidade para programar e organizar a sua atividade de forma autónoma

II – Organização e autonomia (15%)	Nota
Elevado	5
Bom	4
Suficiente	3
Reduzido	2
Insuficiente	1

Relacionamento interpessoal: atitude facilitadora do relacionamento e capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos.

III - Relacionamento interpessoal (5%)	Nota
Elevado	5
Bom	4
Suficiente	3
Reduzido	2
Insuficiente	1

c) Número de anos de experiência profissional:

Experiência como professor/formador na área da Mediação Intercultural (até 31/08/2024) (35%) Só será considerada a experiência validada através de declarações das entidades patronais e dos contratos de trabalho efetuados.	Nota
Até 1 ano de experiência	1
Experiência de 1 até 5 anos	3
Experiência de mais de 5 anos	5

III. Motivos de exclusão do concurso

O não cumprimento dos itens seguintes determina a exclusão do concurso:

- a) O não envio do Curriculum Vitae dentro do prazo referido;
- b) A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- c) A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas;
- d) A não apresentação à entrevista.

IV. Resultados do processo de seleção

1. Após conclusão da apreciação dos portfólios será publicada, na página do Agrupamento, a lista ordenada de todos os candidatos, com menção aos que foram excluídos e o respetivo motivo de exclusão.
2. Os candidatos admitidos para a entrevista serão contactados para o efeito por e-mail e/ou contacto telefónico e devem fazer-se acompanhar de todo o suporte documental que considerem relevante e estritamente relacionado com os itens a abordar.
3. Após a realização de todas as entrevistas, será afixada na Escola Básica 2.3/S Mestre Martins Correia - Golegã e publicada em <https://www.facebook.com/agrupamentoogap> e em www.agrupamentoogap.pt a lista ordenada dos candidatos, resultante da aplicação dos critérios estabelecidos.
4. Em caso de empate, os candidatos serão ordenados de acordo com as seguintes prioridades:
 - 1.ª) candidato com melhor avaliação na entrevista;
 - 2.ª) candidato com melhor avaliação no portfólio;
 - 3.ª) candidato com melhor avaliação no número de anos de experiência profissional.
5. A comunicação da colocação faz-se através da aplicação referida no ponto 1, parte I deste documento.
6. A aceitação da colocação, por parte do candidato a colocar, faz-se por via eletrónica, nos prazos legais.

Golegã, 6 de setembro de 2024

O Diretor,